

ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO  
EXTRATO DE CONTRATO n° 047/2025 - IL  
Inexigibilidade n° 01160065/2025  
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO A2F SOCIAL E CONSULTORIA – INSTITUTO SUPERAR, inscrita no CNPJ/MF n° 43.435.258/0001-23. OBJETO: Contratação de empresa para ministrar Curso presencial para Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional para os alunos do EJA da rede de ensino de Rio Largo, onde poderão ser capacitados até 1.300 alunos. Valor contratual: R\$ 4.929.600,00 (quatro mil novecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais). Validade: 12 meses contados da assinatura do contrato. Celebração: 05/05/2025. Fundamentação legal: Art. 74, III, f, da Lei Federal n° 14.133/2021. A íntegra do Contrato poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo, 09 de maio de 2025.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
Gestora de Contratos

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**2AF95BF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**  
**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: NACIONAL PAVIMENTAÇÃO E ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 38.014.634/0001-76. OBJETO: 5º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 094/2023. Celebração: 09/05/2025. A EXECUÇÃO E A VIGÊNCIA do 5º Termo aditivo ao contrato 94/2023, será de 90 (noventa) dias, contados após o término do prazo estabelecido no 4º aditivo. Fundamentação Legal: Lei n° 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 09 de maio de 2025.

**DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA**  
Gestora de Contratos.

**Publicado por:**  
Derilândia Karoline Marques da Silva  
**Código Identificador:**AA878728

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**  
**RATIFICAÇÃO**

PROCESSO:	01160065/2025
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

**RATIFICAÇÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento a Lei Federal N° 14.133/2021, resolve **RATIFICAR** a Inexigibilidade de licitação, processo administrativo n° 01160065/2025. CONTRATADA: **ASSOCIAÇÃO A2F SOCIAL E CONSULTORIA – INSTITUTO SUPERAR, CNPJ n° 43.435.258/0001-23**, no valor total de R\$ 4.929.600,00 (Quatro milhões novecentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), com base nos pareceres emitidos pela Procuradoria e Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, III, f, da Lei Federal n° 14.133/2021.

Remeto os autos a gestão de contratos para as demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 05 de maio de 2025.

**PEDRO CARLOS DA SILVA NETO**  
Prefeito Municipal de Rio Largo, Alagoas

\*Publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Rio Largo em 05/05/2025.

**Publicado por:**  
Wesley José de Araújo Silva  
**Código Identificador:**B19620E6

**SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 90028/2025.** OBJETO: **Aquisição de utensílios para cozinha.** Abertura: 15 de maio de 2025 às 08h00m. Local: Sistema Comprasnet. UASG: 982853. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n° 14.133/2021 e suas alterações. DISPONIBILIDADE DO EDITAL E INFORMAÇÕES: Comissão de Contratação, Rua Napoleão Viana S/N Galeria Napoli 1º andar, Bairro: Prefeito Antônio Lins de Souza, CEP: 57100-000, Rio Largo-AL das 08:00 às 16:00 horas. E-mail: comissaodecontratacaorl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 09 de maio de 2025.

**SUANNY MIKAELLY OMENA DA SILVA**  
Agente de Contratação da Dispensa Eletrônica

**Publicado por:**  
Suanny Mikaelly Omena da Silva  
**Código Identificador:**068DC023

**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE**

**GABINETE PREFEITO**  
**LEI N° 723/2024 DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

**LEI N° 723, DE 21 DE AGOSTO DE 2024**

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N° 680/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO NORTE, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Fica alterada a estrutura dos cargos da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, constante do anexo I da Lei n° 680/2022.

**Art. 2º.** As alterações mencionadas no artigo anterior têm a finalidade de promover as adequações necessárias a cumprir o que estabelece a Lei n° 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos) no que diz respeito aos procedimentos licitatórios.

**Art. 3º.** A estrutura dos cargos da Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento passará a vigor de acordo com o anexo I da presente lei.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Santa Luzia do Norte/AL, em 21 de agosto de 2024.

**MÁRCIO AUGUSTO ARAÚJO LIMA**  
Prefeito

ANEXO I

ESTRUTURA DOS CARGOS DOS CARGOS COMISSIONADOS E FUNÇÕES GRATIFICADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA E PLANEJAMENTO		
QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
1	Secretário Municipal de Gestão Pública	NE-2
1	Secretário Adjunto de Gestão Pública	AS-5
1	Diretor de Perícia Médica	DS-4